

DECRETO Nº 4337/83
de 05 de maio de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
112.150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$112.150.000,00 (cento e doze milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros) autorizado pela Lei 2683, de 04 de maio de 1983, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3111	Pessoal Civil	2.500.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00-3111	Pessoal Civil	1.650.000,00
3.20	Departamento de Informática	
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22-03090241.09	Microfilmagem	
3.22-3111	Pessoal Civil	11.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3111	Pessoal Civil	15.000.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3111	Pessoal Civil	55.000.000,00

cont. do decreto nº 4337/83 -fls. 02

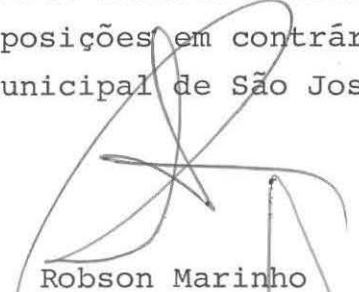
./...

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22-15814872.41	Manutenção dos Centros Sociais	
9.22-3111	Pessoal Civil	500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3111	Pessoal Civil	500.000,00
10.10	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	15.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
05 de maio de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos